



Governo do Distrito Federal
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

RELATÓRIO Nº 02/2023 - DAGEF/CODAG/SUBCI/CGDF

RELATÓRIO SOBRE O CONTROLE DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO, AVAIS E GARANTIAS, BEM COMO DOS DIREITOS E HAVERES DO DISTRITO FEDERAL

Artigo 80, IV da LODF e Art. 1º, XV da Instrução Normativa nº 01/2016 - TCDF

EXERCÍCIO 2022

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Relatório da Subcontroladoria de Controle Interno/CGDF para cumprir os mandamentos do art. 80 da Lei Orgânica do DF, especialmente o que dispõe o seu §4º:

Art. 80. Os Poderes Legislativo e Executivo manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

[...]

IV - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como o dos direitos e haveres do Distrito Federal;

[...]

§4º A prestação de contas anual do Governador e as tomadas ou prestações de contas anuais dos administradores dos órgãos e entidades do Distrito Federal deverão ser acompanhadas de **relatório circunstanciado do órgão de controle interno sobre o resultado das atividades indicadas neste artigo**. (Grifou-se).

A citada norma guarda correlação com a Constituição Federal, que estabelece no inciso IV do art. 74:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

[...]

IV - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como o dos direitos e haveres da União. (Grifou-se)

Além dos dispositivos mencionados, os arts. 220 e 222, da Resolução TCDF nº 296 /2016, disciplinados pela Instrução Normativa nº 1/2016, dispõem:

Art. 1º. As contas anuais do Governo do Distrito Federal, previstas no art. 78, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nelas incluídos os órgãos do Poder Legislativo e a Defensoria Pública do Distrito Federal, serão organizadas e apresentadas com os seguintes elementos:



[...]

XV - relatório sobre os controles e avaliações previstos nos incisos I a V e no §4º do art. 80 da Lei Orgânica do Distrito Federal;

2. ABRANGÊNCIA E METODOLOGIA

Os trabalhos de auditoria de conformidade foram executados no período compreendido entre dezembro de 2022 e março de 2023, limitando-se ao escopo definido na Ordem de Serviço Interna – OSI nº 188/2022–SUBCI/CGDF, relativo ao exercício de 2022.

As informações apresentadas fundamentaram-se na documentação fornecida por diversos órgãos distritais, nos dados extraídos do Sistema de Administração Financeira e Contábil – SIAC do Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGo, do Relatório de Gestão Fiscal – RGF e do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO.

Importante destacar que os órgãos consultados não impuseram quaisquer restrições à execução dos procedimentos de auditoria utilizados.

Destaca-se também que as informações e análises apresentadas no presente Relatório alcançam a administração direta e indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo do Distrito Federal, compreendidas as autarquias, fundações e fundos mantidos pelo Poder Público, empresas públicas e demais entidades em que o Distrito Federal detenha a maioria do capital social, não compreendendo, portanto, as empresas não dependentes do orçamento distrital, bem como as entidades paraestatais.

De acordo com o Decreto nº 39.610/2019, e alterações posteriores, que dispõe sobre a organização da estrutura da Administração Pública do Distrito Federal, as sociedades de economia mista são: BRB – Banco de Brasília S.A, subsidiárias e controladas; CAESB – Companhia de Saneamento do Distrito Federal; CEASA – Central de Abastecimento do Distrito Federal; CEB – Companhia Energética de Brasília, subsidiárias e controladas e DF Gestão de Ativos S.A. A única empresa pública independente distrital não alcançada é a Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, e as entidades paraestatais não abrangidas são o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF e o Parque Granja do Torto – PGT. As situações excepcionais são informadas quando necessário.

A metodologia do trabalho consistiu em avaliar se atividades, transações financeiras e informações cumprem, em todos os aspectos relevantes, as normas que regem a administração direta e indireta acerca do “Controle das Operações de Crédito, Avais e Garantias,



bem como o dos Direitos e Haveres do Distrito Federal”, incluindo a verificação do cumprimento dos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, cujos resultados estão apresentados no presente relatório.

3. RESULTADOS E ANÁLISES

3.1 DISPONIBILIDADES IMEDIATAS

3.1.1 ANÁLISE DAS DISPONIBILIDADES IMEDIATAS - ATIVO DISPONÍVEL

Para as disponibilidades imediatas do GDF em 31/12/2022, a conta contábil destinada à escrituração dos recursos da Conta Única do Tesouro Distrital apresentou saldo contábil de R\$ 829.217.347,35 e o saldo bancário de R\$ 21.779.693,39.

Os registros contábeis que evidenciam a composição desses saldos estão relacionados na tabela a seguir:

Tabela 1 - Composição do Saldo, por UGs, da Conta Única do Tesouro Distrital, R\$1,00

Contas Contábeis Analíticas: 111.110.201 – Bancos Conta Movimento – Conta Única e 111.110.299 – (-) Banco de Brasília S/A - Retificadora			
UG	Gestão	Descrição da UG	Saldo Contábil em 31/12/2022
130101	00001	SECR. DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL	61.375.267,94
010101	00001	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	63.397.228,92
110201	11201	AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL-AGEFIS	5.713,90
110903	11903	FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	9.548.428,29
110904	11904	FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DF - FDI/DF	2.487.149,90
130201	13201	COMPANHIA DE PLANEJ. DO DISTRITO FEDERAL-CODEPLAN	195.411,88
130901	13901	FUNDO DE DESENV. DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEFE	22.800.515,47
130902	13902	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REPAR. DA ADM. FAZENDÁRIA	19.989,76
130911	13911	FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DF - PRÓ-RECEITA	6.235.619,79
130912	13912	FUNDO DE APRIMORAMENTO DO CONTROLE INTERNO DO DF	4.276.088,00
140905	14905	FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO	1.644,00
150201	15201	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DF - FAP	120.142.831,35
150204	15204	FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	910.709,11
150205	15205	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL- SLU	11.583.509,67
150206	15206	AG. REG. DE ÁGUAS E SAN. BÁSICO DO DF - ADASA	16.340.220,46
150901	15901	FUNDO ÚNICO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	3.571.803,87



Contas Contábeis Analíticas: 111.110.201 – Bancos Conta Movimento – Conta Única e 111.110.299 – (-) Banco de Brasília S/A - Retificadora			
UG	Gestão	Descrição da UG	Saldo Contábil em 31/12/2022
170202	17202	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB	4.234.612,68
170203	17203	FUNDAÇÃO DE ENS. E PESQ. EM CIÊNC. DA SAÚDE-FEPECS	979.563,18
180902	18902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	210.762,12
180906	18906	FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA	352.472,58
190219	19219	INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DF	6.895.101,74
200202	20202	DEPTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DF - DER/DF	78.034.427,95
200203	20203	TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS	3.186.663,73
200204	20204	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DF - METRÔ-DF	49.268.596,14
210903	21903	FUNDO DISTRITAL DE SANIDADE ANIMAL	16.333,18
210904	21904	FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR	497.190,70
220201	22201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DF - DETRAN-DF	230.686.207,94
220202	22202	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP	894.889,93
220901	22901	FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR	836.097,31
220902	22902	FUNDO DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS	162.052,34
220904	22904	FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM	23.621.107,96
220905	22905	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DO CBMDF - FUNCBM	7.992.856,41
220906	22906	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF	31.014.670,77
220908	22908	FUNDO PENITENCIÁRIO DO DF - FUNPDF	964.788,88
240204	24204	JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DF	1.080.329,88
250902	25902	FUNDO P/A GERAÇÃO DE EMP. E RENDA DO DF - FUNGER	7.089,39
280208	28208	INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS DO DF	9.546.692,27
280901	28901	FUNDO DE DESENV. URBANO DO DISTRITO FEDERAL	69.031,77
280905	28905	FUNDO DISTRITAL DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL	-
340902	34902	FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	111.865,16
440202	44202	INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DF	954.434,30
440906	44906	FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL - FUNPAD	17.763,20
480101	00001	DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	45.820.339,53
630901	63901	FUNDO MODER, MANUT E REAPAR ATIV. URBANA- FUNDFAU	8.869.274,00
Total Geral – Gestão (Saldo da Conta Contábil Conforme Razão em 31/12/2022)			829.217.347,35D
Saldo da Conta Corrente, Conforme Extrato Bancário*			21.779.693,39D

Fonte: SIAC/SIGGo (Microstrategy x PSIAF100 x Processo SEI 00480-00005427/2022-44– Documento SEI nº 104468322).

Na tabela a seguir demonstram-se os saldos apresentados pela SUTES/SEPLAD na conciliação bancária da Conta Única. Foram destacadas, em síntese, as pendências de exercícios anteriores, as de 2022 e o saldo final com posição em 31/12/2022:



Tabela 2 - Síntese da Conciliação da Conta Única do Tesouro Distrital (em 31/12/2022) R\$ 1,00

Oper.	Descrição da Movimentação da Conta Bancária	Pendências do ano		Saldos em 31/12/2022	ID
		Exercícios anteriores	2022		
	(A) Saldo da Conta Contábil 111.110.201 – Bancos Conta Movimento – Conta Única			829.217.347,35	D
(+)	(B) Créditos Lançados pelo Banco e Não Lançados no Razão	0,00	31.663.439,35	31.663.439,35	D
(-)	(C) Débitos Lançados pelo Banco e Não Lançados no Razão	23.418.240,65	651.000.000,00	674.418.240,65	C
(+)	(D) Débitos Lançados no Razão e Não Lançados pelo Banco	0,00	5.442,13	5.442,13	D
(-)	(E) Créditos Lançados no Razão e Não Lançados pelo Banco	1.744.145,44	162.944.149,35	164.688.294,79	C
=	Saldo no Banco, Conforme Extrato Bancário			21.779.693,39	D

Fonte: Conciliação Bancária – Movimento 31/12/2022 – SEPLAD/SEFIN/SUTES (Documento SEI nº 104468322).

De acordo com as informações apresentadas na Tabela 2 e com o detalhamento da conciliação bancária da Conta Única do Tesouro Distrital, observa-se a permanência de pendências bancárias e de escrituração contábil do exercício a serem regularizadas.

Quanto ao total das disponibilidades imediatas, a Tabela 3 demonstra os saldos contábeis que compõe a disponibilidade de caixa bruta existentes nas diversas contas utilizadas pela administração direta, autarquias e fundações mantidas pelo Poder Público, empresas públicas e demais entidades dependentes do orçamento distrital:

Tabela 3 - Saldos Contábeis das Disponibilidades Totais (em 31/12/2021 e 31/12/2022) R\$ 1,00

Conta Contábil		Saldos em	
Código	Descrição	31/12/2021	31/12/2022
111110100	Caixa	786.209	574.800
111110200	Conta Única do Tesouro	765.650.714	829.217.347
111110201	Banco de Brasília S.A.	765.650.714	829.217.347
111110299	(-) Banco de Brasília S.A. - Retificadora	0	0
111110300	Bancos Conta Movimento – Demais Contas	274.229.505	367.273.485
111110301	Banco de Brasília S.A.	84.010.249	151.577.970
111110302	Banco do Brasil S.A.	183.752.043	210.822.226
111110303	Caixa Econômica Federal	6.467.212	4.873.289
111110400	Recursos Vinculados – Depósitos e Cauções	264.767	340.965
111110401	Banco Conta Movimento – BRB	264.767	340.965
111110500	Recursos Vinculados	57.001.890	73.112.420
111110501	Banco de Brasília S.A.	20.519.169	20.657.312



Conta Contábil		Saldos em	
Código	Descrição	31/12/2021	31/12/2022
111110502	Banco do Brasil S.A.	18.768.873	35.285.513
111110503	Caixa Econômica Federal	17.713.848	17.169.595
111110900	Bancos Conta Movimento RPPS Taxa de Administração	13.325.625	224.546
111110901	Banco de Brasília S.A.	13.292.700	224.546
111110902	Banco do Brasil S.A.	32.925	0
111112000	Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	2.793.962.292	1.558.344.128
111112001	CDB	166.511.065	254.684.906
111112008	Fundos de Curto Prazo	2.027.258.440	1.133.510.577
111112012	Poupança Vinculada	459.252	374.596
111112016	Aplic. Financeira C. Única – Curto Prazo	7.754.869	5.782.050
111112017	Aplic. Financeira C. Única – CDB	582.420.335	15.068.236
111112018	BB Títulos	13	13
111112019	Outros CDB/RDB	9.558.317	148.923.750
111112100	Aplicações Financeiras – Depósitos e Cauções	9.769.609	11.074.975
111112101	CDB	478.459	470.762
111112102	Poupanças	2.481.574	2.623.123
111112103	Fundo Curto Prazo	6.808.953	7.981.090
111112104	Fundo de Investimento Financeiro	622	0
111112200	Recursos Vinculados – Aplicações Financeira	1.197.651.444	1.921.902.440
111112201	CDB	105.101.994	97.627.443
111112202	Poupanças	14.827.653	7.643.409
111112203	Fundos de Curto Prazo	1.070.508.870	1.804.006.944
111112205	Poupança Vinculada	7.212.928	12.624.644
111112300	Recursos Bloqueados – Convênios	95.987.276	52.279.143
111112303	Poupanças	95.987.276	52.279.143
111113000	Rede Bancária – Arrecadação	107.814.532	28.266.479
111113001	Rede Bancária – Arrecadação Direta	107.814.532	28.266.479
Disponibilidade de Caixa Bruta		5.316.443.862	4.842.610.729

Fonte: SIAC/SIGGo – Microstrategy. (exceto Unidades Gestoras 110905 - Fundo Garantidor de Parcerias público-privadas DF; 320202 – Fundo Solidário Garantidor de Previdência do DF; 320206 – Novo Fundo Capitalizado de Previdência do DF).

De acordo com os dados extraídos do SIAC/SIGGo, verifica-se que o total da disponibilidade de caixa bruta do Governo do Distrito Federal, com posição em 31/12/2022, foi de R\$ 4.842.610.729.

O valor apurado da disponibilidade de caixa bruta, de R\$ 4.842.610.728,20 está compatível com o valor apresentado no Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do RGF – do 3º quadrimestre/2022 (DODF de 30/01/2023, Edição Extra nº13-A).



A disponibilidade de caixa, segundo Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, referente ao 3º quadrimestre, foi de R\$ 3.039.684.799,79, após dedução do Restos a Pagar Processados no valor de R\$ 1.497.833.234,00 (não estão considerados os saldos a pagar dos Restos a Pagar relativos aos pagamentos de juros, encargos e amortizações da dívida, uma vez que esses montantes já estão incluídos no saldo da DC, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN 12ª Edição, item 04.02.05.01.) e dos Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados no valor de R\$ 305.092.694,93 (não estão considerados os saldos das contas contábeis 2188198XX e 2188398XX, pois os saldos a pagar dessas contas já estão incluídos na linha "Restos a Pagar Processados - saldo a pagar"), conforme Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do RGF – do 3º quadrimestre/2022 (DODF de 30/01/2023, Edição Extra nº13-A).

3.2 DÍVIDA PÚBLICA

3.2.1 DÍVIDA PÚBLICA

A Dívida Pública é contraída pelo governo com o objetivo de financiar gastos não cobertos com a arrecadação de impostos. São compromissos de entidade pública decorrentes de operações de crédito, com o objetivo de atender às necessidades dos serviços públicos, em decorrência de orçamentos deficitários, caso em que o governo emite promissórias, bônus rotativos, etc., a curto prazo, ou para a realização de empreendimentos de vulto, em que se justifica a emissão de um empréstimo a longo prazo, por meio de obrigações e apólices. A dívida pública pode ser proveniente de outras fontes, tais como depósitos (fianças, cauções, etc.) e de resíduos passivos (restos a pagar).

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, no inciso III do art. 29, define as Operações de Crédito como:

compromissos financeiros assumidos em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

A LRF define ainda, no §1º do mencionado artigo, que se equipara a operação de crédito a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos seus arts. 15 e 16.

A Resolução do Senado Federal nº 43/2001–SF, consoante o art. 3º, com alterações introduzidas por meio da Resolução nº 19/2003–SF, equipara a Operações de Crédito:



- Recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação;
- Assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito;
- Assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços.

A LRF estabelece, em conjunto com outros normativos legais, classificações e conceitos para as diferentes formas de financiamento do Estado, conforme apresentados a seguir:

- Quanto ao prazo:
 - Operações de crédito por antecipação de receita – AROs: espécies de empréstimos de curto prazo (de até doze meses) visando suprir o déficit de caixa, a serem devolvidos no mesmo exercício financeiro, consoante o §8º, do art. 165 e o inciso IV, do art. 167, da Constituição Federal e a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.008/1993;
 - Operações de crédito em geral: empréstimos de longo prazo que visam atender, via de regra, a despesas de capital (Investimentos, Inversões Financeiras, Transferências de Capital).
- Quanto à forma:
 - Dívida flutuante: assim compreendida aquela contraída a curto prazo (de até 12 meses) para satisfazer necessidades momentâneas do Tesouro, provenientes de despesas imprevistas e da falta de receitas ainda não cobradas (art. 92 da Lei nº 4.320/1964). São dívidas cujo pagamento independe do orçamento;
 - Dívida Consolidada ou Fundada: corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e das operações de crédito, que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento. (Parte III do MCASP, Tópico 3 – Operação de Crédito, 11ª edição, Versão 3 – 07/05/2021, página 544).
- Quanto à origem:
 - Crédito interno: quando o Estado o obtém no âmbito de seu espaço territorial;
 - Crédito externo: quando o Estado celebra o contrato, em moeda estrangeira, com ente não nacional.

- De acordo com a contextualização apresentada, segue tabela demonstrando o comportamento da Dívida Pública do Governo do Distrito Federal no período de 2019 a 2022.

De acordo com a contextualização apresentada, segue tabela demonstrando o comportamento da Dívida Pública do Governo do Distrito Federal no período de 2019 a 2022.

Tabela 4 - Dívida Pública do DF – 2019 a 2022

Tipo de Obrigação	2019		2020		2021		2022	
	Valor	% *	Valor	% *	Valor	% *	Valor	% *
Dívida Flutuante	2.771.710.112	22,9	2.841.947.978	20,8	1.784.915.150	14,8%	1.910.185.234	14,4
Dívida Consolidada (Valor Bruto)	9.335.889.462	77,1	10.801.863.203	79,2	10.279.801.899	85,2%	11.337.618.508	85,6
Total	12.107.599.574	100	13.643.811.181	100	12.064.717.049	100,0	13.247.803.742	100,0

Fonte: SIAC/SIGGo – Demonstrativo da Dívida Flutuante/módulo Gerencial 2022– PSIAG540 (Mês de Referência 13).

Dívida Consolidada 2019 a 2021– Relatório nº 02/2022–DAGEF/CODAG/SUBCI/CGDF.

Dívida Consolidada 2022 – RGF/Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (DODF de 30/01/2023, Edição Extra nº13-A).

* Percentual de cada tipo de obrigação em relação ao total da Dívida Pública no ano de referência.

Verifica-se que a Dívida Consolidada representa 85,6% da Dívida Pública do DF e a Dívida Flutuante, apenas 14,4%. Observa-se que a Dívida Pública do DF apresentou aumento de cerca de R\$ 1,18 bilhões em relação a 2021 (9,8%), sendo 125,27 milhões referentes ao aumento da dívida flutuante, e 1,06 bilhões, ao aumento da dívida consolidada.

3.2.2 DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante é a dívida contraída pelo Estado, por um breve e determinado período de tempo, quer como administrador de terceiros, confiados à sua guarda, quer para atender às momentâneas necessidades de caixa. O art. 92 da Lei nº 4.320/1964 estabelece a seguinte composição:

Art. 92. A dívida flutuante compreende:

I - os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;

II - os serviços da dívida a pagar;

III - os depósitos;

IV - os débitos de tesouraria.



Restos a Pagar são as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro, conforme definição do art. 36 da Lei nº 4.320/1964. Suas despesas, no âmbito do Distrito Federal, constituem quase a totalidade da dívida flutuante.

Do montante de cerca de R\$ 1,9 bilhões que constituiu a dívida de curto prazo, com posição em 31/12/2022, contabilizada no sistema SIAC/SIGGo, 81,3% são representados pelo somatório dos Restos a Pagar Processados e Não Processados. Esse percentual apresentou aumento de 4,8 pontos em relação ao percentual do exercício de 2021, que era de 76,5%, conforme demonstrado a seguir:

Tabela 5 - Composição da Dívida Flutuante – 2022 R\$ 1,00

Dívida Flutuante	Saldo Contábil			
	Em 31/12/2021	%*	Em 31/12/2022	%*
Consignações	115.404.432,91	6,47	0,00	0,00
Outros Depósitos	303.669.059,51	17,01	357.080.228,02	18,69
Depósitos de Diversas Origens	22,52	0,00	22,52	0,00
Restos a Pagar	1.348.815.091,01	75,57	1.533.702.602,98	80,29
Restos a Pagar Não Processado	17.021.104,06	0,95	19.396.940,91	1,02
Recursos a Liberar - RP	5.439,52	0,00	5.439,52	0,00
Total da Dívida Flutuante	1.784.915.149,53	100,00	1.910.185.233,95	100,00

Fonte: SIAC/SIGGo/gerencial/Demonstrativo da Dívida Flutuante – PSIAG540/Exercício 2022, mês de referência 13 – Encerramento Documento SEI nº 104678506).

Análise de Restos a Pagar Executados no Exercício

Conforme o Demonstrativo de Restos a Pagar por Poder e por Órgão, com posição até dezembro/2022, a movimentação dos valores de restos a pagar relativos ao Poder Executivo (inscritos em 31/12/2021 e de exercícios anteriores) ficou demonstrada da seguinte forma:

Tabela 6 - Restos a Pagar Processados e Não Processados Executados – 2022 R\$ 1,00

Tipo	Valores Inscritos em exercícios anteriores (A1)	Valores Inscritos em 31/12/2021 (A2)	Valores Pagos em 2022 (B)	Restos a Pagar A3=(A1+ A2) - B	% (B) / (A3*)	Valores Cancelados (C)	% (C) / (A3)	Saldos a Pagar
Processados	120.633.182,93	1.046.673.740,01	37.492.061,17	1.129.814.861,77	3,3	0	0,0	1.129.814.861,77
Não Processados	3.962.288,06	1.733.633.403,99	23.773.455,71	1.713.822.236,34	1,4	11.685.087,82	0,7	1.702.137.148,52



Tipo	Valores Inscritos em exercícios anteriores (A1)	Valores Inscritos em 31/12/2021 (A2)	Valores Pagos em 2022 (B)	Restos a Pagar $A3=(A1+A2)-B$	% (B) / (A3*)	Valores Cancelados (C)	% (C) / (A3)	Saldos a Pagar
Subtotal Restos a Pagar (exceto intra-orçamentários)	124.595.470,99	2.780.307.144,00	61.265.516,88	2.843.637.098,11	2,2	11.685.087,82	0,4	2.831.952.010,29
Processados	279.114,12	168.304.073,47	6.644.321,25	161.938.866,34	4,1	0	0,0	161.938.866,34
Não Processados	0	21.640.724,72	74.376,61	21.566.348,11	0,3	279.136,34	1,3	21.287.211,77
Subtotal Restos a Pagar (intra-orçamentários)	279.114,12	189.944.798,19	6.718.697,86	183.505.214,45	3,7	279.136,34	0,2	183.226.078,11
Totais	124.874.585,11	2.970.251.942,19	67.984.214,74	3.027.142.312,56	2,2	11.964.224,16	0,4	3.015.178.088,40

Fonte: RREO/Demonstrativo dos restos a pagar por poder e órgão (DODF de 30/01/2023, página 24).

* $A3=(A1+A2)-B$.

Conforme os dados da Tabela 6 no exercício de 2022 foram cancelados cerca de R\$ 12 milhões de Restos a Pagar Processados e Não Processados referente ao Poder Executivo do DF, incluindo valores intra-orçamentários, equivalente a 0,4% do total inscrito até 31/12/2022.

Registra-se que o saldo a pagar em 31/12/2022 foi de R\$ 3 bilhões para valores inscritos em 31/12/2021 e em exercícios anteriores.

Análise de Restos a Pagar Inscritos no Exercício

De acordo com o Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 3º quadrimestre/2022, a observância quanto à inscrição em restos a pagar ficou demonstrada da seguinte forma:

Tabela 7 - Suficiência Financeira para a Inscrição em RPNP – 2022

Poderes	Disponibilidade de Caixa (ANTES da Inscrição de Restos a Pagar Não Processados)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados (em 31/12/2021)	Disponibilidade de Caixa (APÓS a Inscrição de Restos a Pagar Não Processados)
	(A)	(B)	(A) - (B)
Executivo	2.833.148.232,01	1.359.830.295,44	1.473.317.936,57



Fonte: RGF/Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (DODF de 30/01/2023, Edição Extra nº13-A).

Constata-se suficiência financeira de cerca de R\$ 1,5 bilhões após a inscrição em Restos a Pagar Não Processados no âmbito do Poder Executivo.

Débitos de Tesouraria

Os Débitos de Tesouraria, previstos no art. 92, inciso IV, da Lei nº 4.320/1964, podem ser entendidos como as dívidas provenientes de operações de crédito para antecipação de receita para atender insuficiência de caixa ou de tesouraria, segundo o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do RGF do 3º quadrimestre/2022 (DODF de 30/01/2023, Edição Extra nº 13-A), não foram contraídos no exercício de 2022.

3.2.3 DÍVIDA CONSOLIDADA OU FUNDADA

A LRF define a Dívida Consolidada ou Fundada, consoante o inciso I e os parágrafos 2º e 3º, do art. 29, e o §7º do art. 30, transcritos a seguir:

Art. 29:

I - dívida pública consolidada ou fundada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses;

[...]

§2º Será incluída na dívida pública consolidada da União a relativa à emissão de títulos de responsabilidade do Banco Central do Brasil.

§3º Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

Art. 30:

§7º Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

A Resolução do Senado Federal nº 43/2001–SF, em seu art. 2º, inciso III, estabeleceu a seguinte definição para a Dívida Pública Consolidada:

[...] montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e das operações de crédito, que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento.

Essa Resolução do SF também definiu que a Dívida Consolidada Líquida – DCL é a dívida consolidada, deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros (art. 2º, inciso V). A apuração do montante da Dívida Consolidada, para fins de averiguação do atendimento ao limite, deverá ser feita ao final de cada quadrimestre, consoante o disposto no §4º, inciso IV, art. 30 da LRF.

Com base no Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, do RGF/2022, a Dívida Consolidada do DF é composta pela Dívida Mobiliária, pela Dívida Contratual (incluídos os Parcelamentos de Dívidas) e pelos Precatórios posteriores a 05/05/2000, conforme a seguir.

Tabela 8 - Dívida Fundada/Consolidada

R\$ 1,00

Especificação	Exercício de 2021		Exercício de 2022	
	Saldo em 31/12/2021	% sobre o Total da Dívida Consolidada	Saldo em 31/12/2022	% sobre o Total da Dívida Consolidada
Dívida Consolidada	10.279.801.898,94	100	11.337.618.508,16	100,0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0
Dívida Contratual	4.972.091.809,63	48,4	5.060.538.912,19	44,6
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	5.307.710.089,31	51,6	6.277.079.595,97	55,4

Fonte: RGF/Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (DODF de 30/01/2023, Edição Extra nº13-A)

Quando comparado a 2021, verificou-se, ao final de 2022, aumento de 3,7 pontos percentuais da dívida com Precatórios, acrescendo cerca de R\$ 969,37 milhões o valor do exercício de 2021. A dívida consolidada nesse período apresentou aumento de cerca de R\$ 1,06 bilhão, passando de 10,28 bilhões em 2021 para 11,34 bilhões em 2022.

Relativo aos montantes demonstrados na tabela acima, faz-se importante informar que o mencionado Demonstrativo apresentou seis notas explicativas:



Nota 1: Os dados do Item "Empréstimos internos" da Dívida Contratual foram extraídos do Demonstrativo da Evolução da Dívida Pública do Distrito Federal, conforme Memorando nº 18/2023 - SEPLAD/SEFIN/SUTES/UDIP integrante do Processo SEI-DF nº 0433-00002101/2023-10.

Nota 2: Os dados dos Precatórios do 3º quadrimestre de 2021; do 1º quadrimestre de 2022; do 2º quadrimestre de 2022 e do 3º quadrimestre de 2022 foram extraídos do Sistema de Gestão de Precatórios da Procuradoria Geral do DF em 23/01/2022; 10/05/2022; 09/09/2022 e 18/01/2023 respectivamente.

Nota 3: Não estão considerados os saldos a pagar dos Restos a Pagar relativos aos pagamentos de juros, encargos e amortizações da dívida, uma vez que esses montantes já estão incluídos no saldo da DC, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN 12ª Edição, item 04.02.05.01.

Nota 4: Foi incluída a linha "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados" como dedução da disponibilidade de caixa bruta, a partir das publicações referentes ao exercício financeiro de 2022, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN 12ª Edição, item 04.02.05.01, portanto os valores da coluna do 3º Quadrimestre de 2021 sofreram alterações.

Nota 5: Na linha "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados" não estão considerados os saldos das contas contábeis 2188198XX e 2188398XX, pois os saldos a pagar dessas contas já estão incluídos na linha "Restos a Pagar Processados (saldo a pagar)" deste Demonstrativo.

Nota 6: As Unidades Gestoras 320202 (Fundo Solidário Garantidor - IPREV/DF); 320206 (Novo Fundo Capitalizado de Previdência) e 110905 (Fundo Garantidor de PPPs) não integram as disponibilidades de caixa deste demonstrativo.

Dívida Mobiliária

A Dívida Mobiliária é representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios (LRF, art. 29, inciso II e Resolução SF nº 43/2001, art. 2º, inciso IV). Segundo o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do RGF do 3º quadrimestre/2022 (DODF de 30/01/2023, Edição Extra nº13-A), conforme demonstrado na Tabela 8, o Distrito Federal não possui esse tipo de dívida.

Dívida Contratual

De acordo com o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, que integra o RGF do 3º quadrimestre de 2022, a Dívida Contratual do DF estava composta dos valores contabilizados nas seguintes contas contábeis:

- Operações de Crédito Internas em Empréstimos: 212117201 e 222110200;
- Operações de Crédito Externas em Empréstimos: 212217201 e 222210200;



- Operações de Créditos Internas em Financiamentos: 222310102, deduzidos os Créditos a Receber Ref. a Cobertura FCVS/CEF 121111003 e 121119907, sendo que o saldo fica limitado ao saldo da conta contábil 2223110102;
- Parcelamentos e Renegociação de Dívida: 214131201, 214136201 e 224130201 (de Tributos); 211437102 e 224130205 (de Contribuições Previdenciárias); 214136202, 214138202 e 224130202 (e demais Contribuições Sociais).

A Dívida Contratual apresentada em 31/12/2022, de R\$ 5.060.538.912,19, representa 44,6% da Dívida Consolidada.

Operações de Crédito Internas e Externas

Os Demonstrativos das Obrigações Financeiras Internas, das Obrigações Financeiras Externas, das Obrigações Financeiras da Dívida Interna Parcelada e da Dívida Fundada Interna e Externa do Distrito Federal estão apresentados no ANEXO I, ANEXO II, ANEXO III e ANEXO IV, respectivamente.

Essas informações foram disponibilizadas pela Unidade da Dívida Pública–SEPLAD/SEFIN/SUTES/UDIP, por meio do Processo SEI nº 00480-00005427/2022-44.

Os anexos I, II e III foram elaborados com base no Demonstrativo das Obrigações Financeiras Interna/Externa/Parcelada do DF (Documento SEI nº 104946935), e o anexo IV, com base no Demonstrativo da Dívida Fundada Interna/Externa/Parcelada do DF (Documento SEI nº 104947223).

No ANEXO I – Obrigações Financeiras Interna do DF estão relacionados os 30 contratos de empréstimos internos, com identificação dos respectivos valores contratados em reais (R\$ 5,8 bilhões), liberados (R\$ 2,3 bilhões) e a receber (R\$ 984,8 milhões).

No ANEXO II – Obrigações Financeiras Externa do DF estão relacionados os seis contratos de empréstimos externos informados, com identificação dos respectivos valores contratados em dólares (US\$ 569,74 milhões), liberados (US\$ 71,27 milhões) e a receber (US\$ 10,73 milhões).

No ANEXO III – Obrigações Financeiras da Dívida Interna Parcelada do DF estão relacionados os quatro contratos de empréstimos parcelados com a Receita Federal do Brasil, com identificação dos valores contratados em reais (R\$ 40,5 milhões).

Por fim, o ANEXO IV – Dívida Fundada Interna, Externa e Parcelada (Documento SEI nº 104947223), contém a relação das operações de crédito internas e externas, com as respectivas movimentações do exercício 2022. Segue tabela contendo comparativo dos saldos contidos nesse Demonstrativo (Documento SEI nº 104947223) com outras fontes:

Tabela 9 - Comparação dos saldos referentes à dívida pública em 31/12/2022 R\$ 1,00

	(A) Saldo em 31.12.2022	(B) Saldo em 31/12/2022	Diferença (B-A)	(C) Saldo em 31/12/2022 (DCL – RGF) ²	(D) Saldo em 31.12.2022 (SIGGo)	Diferença (C-A)	Diferença (D-A)
Dívida Pública Fundada Interna	4.077.637.443,23	4.077.637.443,23	0	4.077.637.443,23	3.850.675.419,94	0	226.962.023,29
Dívida Pública Fundada Externa	965.749.893,35	965.749.893,35	0	965.749.893,35	965.749.893,35	0	-
Dívida Pública parcelada	16.716.303,49	16.716.303,49	0	16.716.303,49	16.716.303,49	0	-

Fonte: Elaboração própria, a partir:

(A) Demonstrativo da Dívida Fundada Interna/externa/parcelada da SUTES (Documento SEI nº 104947223)

(B) Relatório de Gestão da Dívida Pública - 2022. Pág. 4 (Documento SEI nº 104950385)

(C) Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do RGF do 3º quadrimestre/2022 (DODF de 30/01/2023, Edição Extra nº 13-A)

(D) SIGGO – Extração realizada em 15/03/23, via Microstrategy-SIG.

Depreende-se com base na tabela anterior, que os saldos apresentados no Demonstrativo da Dívida Fundada Interna, Externa e Parcelada do DF (Documento SEI nº 104947223) estão em conformidade com as informações contidas no Relatório de Gestão da Dívida Pública – 2022 e no Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do RGF do 3º quadrimestre/2022. Com relação ao SIGGo, constatou-se uma diferença de R\$ 226.962.023,29 a maior no referido Demonstrativo apenas em relação a Dívida Pública Fundada Interna, os demais saldos conferem com o SIGGO.

Os esclarecimentos para essa divergência constam no processo SEI nº 04033-00002101/2023-10, Memorando 18 (Documento SEI nº 104341905), a saber:

Por meio do documento 2022NL12299 (104344393), com data de emissão de 30/12/2022, lançado em 05/01/2023, houve erro de digitação de evento e valor, referente ao contrato CT2000010. Isso implicou no encerramento indevido do referido contrato no SIGGo que, por sua vez, reduziu o valor real da dívida pública distrital.

Diante do exposto, faz se necessário, a inclusão do valor de R\$ 226.962.023,29, na conta contábil 222110200, na publicação do RGF do 3º Quadrimestre e do RREO do 6º Bimestre de 2022. Tal ação será oportuna, em razão da necessidade de homologação dos dados da Dívida Pública do DF no Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios – SADIPEM.

Na oportunidade, informamos que tais distorções, já foram corrigidas no sistema SIGGo, para o ano de 2023, através do documento 2023NL00599 (104347848).

Conforme relatado a diferença já foi corrigida, por meio da NL 2023NL00599 (104347848) de 23/01/2023, dessa forma, o valor correto é o apresentado no Demonstrativo da Dívida Fundada Interna, Externa e Parcelada do DF (Documento SEI nº 104947223), de R\$ 4.077.637.443,23.

Consta na Tabela 10 a evolução das liberações de crédito ocorridas no Distrito Federal nos últimos sete anos.

Tabela 10 - Liberações de Operações de Crédito Ocorridas – 2016 a 2022 R\$ milhões

Dívida	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Interna	80,9	493,3	483,4	273,3	81,0	118,48	683,78
Externa	19,2	23,9	78,2	74,4	120,5	10,82	26,11
Totais	100,1	517,2	561,6	347,7	201,5	129,3	709,89

FONTE: Relatório de Gestão da Dívida Pública do Distrito Federal (Documento SEI nº 104950385 – Pg. 17)

De acordo com o Relatório de Gestão da Dívida Pública do Distrito Federal (Documento SEI nº 104950385 – Pg. 17), no exercício de 2022, foram liberados R\$ 709,89 milhões em operações de crédito, para os seguintes contratos:

- **Caixa Econômica Federal**
 - Pró-moradia Infraestrutura, Urbanização, Assentamento Sol Nascente - Ceilândia/DF R\$ 3.584.572,97;
 - Implantação de Sistema Produtor de Água do Corumbá do Sul R\$ 151.844,73; o Implantação do Sistema de Transporte de Passageiros Eixo Oeste R\$ 100.624.616,27;
 - Implantação do Sistema de Drenagem Pluvial e Pavimentação no Setor Habitacional Arniqueira R\$ 1.033.749,14;
 - Implantação do Sistema de Drenagem Pluvial e Pavimentação no Setor Habitacional Vicente Pires R\$ 20.814.630,87; Ampliação da DF 047 R\$ 2.568.949,63 e
 - Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal do DF R\$ 25.000.000,00.
- **BNDES**
 - Investimento em logística, mobilidade urbana, segurança pública e saúde do Distrito Federal R\$ 35.000.000,00.
- **Banco Do Brasil**
 - Assistência social, saúde, educação, habitação, saneamento básico e mobilidade social R\$ 495.000.000,00.
- **BID**
 - O PROCIDADES R\$ 26.113.430,00.



A Unidade da Dívida Pública - UDIP/SUTES/SEFIN/SEPLAD também apresentou a relação das operações de crédito previstas para contratação no PLOA/2022 (ação orçamentária 3104), mas não realizadas, conforme Tabela 11.

Tabela 11 - Operações de Crédito Não Realizadas em 2022

Objeto do Contrato	Agente Financeiro *	Tipo de Operação	Moeda Original	Valor da Operação
PRODEFAZ / PROFISCO II - Programa de Desenvolvimento Fazendário do Distrito Federal	BID	externa	R\$	401.752.800

Fonte: UDIP/SUTES/SEFIN/SEPLAD - Demonstrativo das Operações de Crédito Internas e Externas Previstas e Não realizadas 2022 (Documento SEI nº 104949908).

Serviço da Dívida Consolidada ou Fundada

Os saldos referentes aos Serviços da Dívida, demonstrados no Relatório de Gestão da Dívida Pública do Distrito Federal (Documento SEI nº 104950385), são apresentados na tabela a seguir. Para fins de conferência, foram conciliados com o sistema SIAC/SIGGo os saldos contábeis que demonstram o total despendido com variações monetárias e cambiais e com juros e encargos da dívida de longo prazo.

Tabela 12 - Total Despendido com Variações Monetárias e Cambiais, Juros e Encargos da Dívida – 2022 R\$ 1,00

UG	Conta Contábil		Saldo em		
	Código	Descrição	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2022
130101 SEPLAD	343110100	Variações monetárias de dívida c/instituições financeiras	-417.933.596	-190.350.944	-233.065.738
	343210100	Variações monetárias de dívida c/instituições financeiras	0	0	0
	493110102	Vpa com operações de credito externa - desvalorização	194.644.237	169.948.180	274.925.375
	493110104	Vpa com operações de credito interna - desvalorização	111.569.806	137.397.025	408.695.789
	Variações Monetárias – Interna e Externa		-111.719.553	116.994.260	450.555.426
	341110100	Juros e encargos da dívida contratual Interna	-97.646.549	-215.037.817	-315.721.709
	341210100	Juros e encargos da dívida contratual Externa	-30.641.469	-19.133.080	-22.678.455
	341139903	Juros da Dívida Parcelada – INSS	-2.446.931	-934.587	-884.560
	341139904	Juros da Dívida Parcelada – PASEP	-174.694	-226.777	-385.632
	Juros e Encargos da Dívida de Longo Prazo – Interna e Externa		-130.909.643	-235.332.262	-339.670.356
Subtotal I – Juros, Encargos da Dívida e Variações Monetárias – SEPLAD			-242.629.196	-118.338.001	110.885.070



UG	Conta Contábil		Saldo em		
	Código	Descrição	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2022
190201	341139903	Juros da Dívida Parcelada – INSS	0	0	0
200201	341139903	Juros da Dívida Parcelada – INSS	0	0	0
280209	341110100	Juros da dívida contr.c/instit. financeiras	0	0	0
320205	341139906	Juros da dívida parcelada - refis	-28.208	0	0
Subtotal II – Juros e Encargos da Dívida de Longo Prazo – Outros órgãos			-28.208	0	0
120101	343111000	Variações Monetárias de Dív. Fundada – Decreto 36.755/2015	0	0	0
280209	343110100	Variações monetárias de dívida c/instituições financeiras	-6.250.635	-5.958.858	-5.059.527
200204	343111000	Variações monetárias de dívida fundada - decreto nº 36.755/2015	0	0	0
Subtotal III – Variações Monetárias – Outros órgãos			-6.250.635	-5.958.858	-5.059.527
Total Geral de juros e encargos da dívida e var. monetárias do GDF			-248.908.038	-124.296.859	105.825.543

Fonte: 2022 – SIAC/SIGGo – Microstrategy (Mês de Referência 14).

Conforme tabela 12, os pagamentos do serviço da dívida interna, incluindo os parcelamentos, alcançaram em 2022 o montante de R\$ 316.991.901 (R\$ 315.721.709 + R\$ 884.560 + R\$ 385.632) e do serviço da dívida externa, o R\$ 22.678.455. Para o serviço da dívida interna + parcelamentos, houve aumento de R\$ 100.792.720, representando 46,6%, já para o serviço da dívida externa, houve aumento de R\$ 3.545.375 (de 18,5%) do exercício de 2021 para 2022.

A Tabela 13 apresenta as projeções do Serviço da Dívida, administrado pela SEPLAD, até 2041, conforme Relatório de Gestão da Dívida Pública do Distrito Federal – 2022 (Doc. SEI nº 104950385).

Ressalta-se que apesar do nome estar como projeção, na data de elaboração do referido relatório já constavam valores do serviço da dívida de 2021 e de 2022, ou seja, não se trata de projeção.

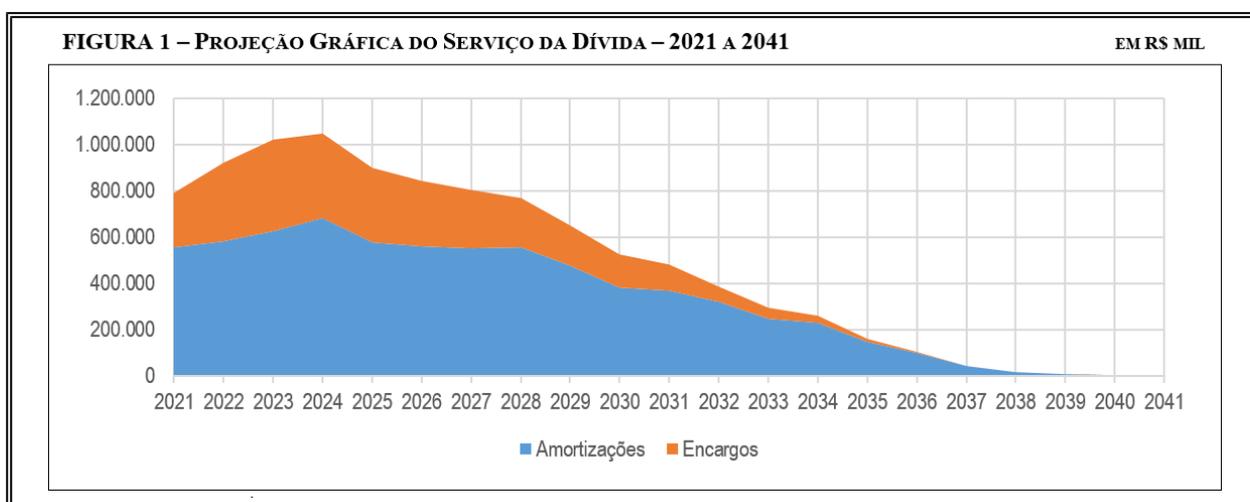
Tabela 13 - Projeções do Serviço da Dívida – 2021 a 2041
R\$ mil

Ano	Amortizações	Encargos	Total	Ano	Amortizações	Encargos	Total
2021	556.567	235.332	791.900				
2022	583.348	339.670	923.018	2032	322.749	66.096	388.844
2023	625.570	397.549	1.023.119	2033	248.201	46.203	294.404

Ano	Amortizações	Encargos	Total	Ano	Amortizações	Encargos	Total
2024	685.484	364.525	1.050.009	2034	231.167	28.190	259.356
2025	579.535	321.067	900.603	2035	148.204	14.904	163.109
2026	560.232	285.991	846.223	2036	99.533	6.304	105.837
2027	554.841	252.144	806.985	2037	42.507	1.469	43.976
2028	556.887	213.149	770.035	2038	16.088	642	16.730
2029	478.345	175.323	653.668	2039	9.405	347	9.752
2030	381.241	143.439	524.680	2040	2.722	175	2.897
2031	368.131	112.891	481.022	2041	2.722	75	2.797

Fonte: Relatório de Atividades da Unidade de Dívida Pública (Documento SEI nº 104950385 – Pg. 18)

Observação: Em valores correntes.



Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados da Tabela 13 .

As despesas com serviço da Dívida Pública do Distrito Federal alcançaram, em 2022, o montante de R\$ 923 milhões, divididos entre dívida interna e externa, dos quais, R\$ 583,3 milhões referem-se à amortização, e, R\$ 339,7 milhões, à juros e encargos.

Financiamentos

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB /DF apresentou Demonstrativo dos Empréstimos e Financiamentos e esclarecimentos em a relação de contratos de financiamentos com a Caixa Econômica Federal, cujas principais informações estão reproduzidas a seguir:

Ressalte-se, por oportuno, que em relação à Dívida Fundada Interna, Demonstrativo dos Empréstimos e Financiamentos – CODHAB-DF, com a Caixa Econômica Federal



– CAIXA/FGTS, foi suspenso o desembolso mensal, a partir de abril/2016, com fulcro na Resolução 353/00 do CCFGTS, tendo como garantia os créditos existentes da CODHAB-DF junto ao FCVS.

Sendo renegociado, conforme CER SB - CAIXA - 519442-32, firmado em 31/07/2018, com carência de 36 meses, nos termos das Resoluções do Conselho Curador do FGTS 809, de 10/05/2016 e 882, de 27/03/2018, com (Prazo de vigência Junho/2021). Prorrogado em 02/03/2021, com de carência de 18 meses, nos termos das Resoluções do Conselho Curador do FGTS 809, de 10/05/2016 e 882, de 07/03/2018, alterando a data de vigência que havia de 10/06/2021 para 10/12/2022, conforme faz ver a Carta Reversal, de 02 de março de 2021, da Caixa Econômica Federal - CAIXA, acostada ao documento [80180754](#), constante dos autos [00392-00004326/2018-22](#).

A Dívida que em 30.06.2022, era de R\$ 215.068.952,47 (duzentos e quinze milhões, sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), em 15/07/2022, foi efetuado Amortização Extraordinária, decorrente da Novação dos créditos da CODHAB-DF junto ao FCVS, do valor de R\$ 121.002.544,96 (cento e vinte e um milhões, dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), relativos a VAF 1 e 2. Reduzindo a mesma, para R\$ 94.801.050,22 (noventa e quatro milhões, oitocentos e um mil, cinquenta reais e vinte e dois centavos).

Posteriormente, foi alterado novamente, a data de vigência que havia de 10/12/2022 para 10/06/2024, conforme faz ver o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CER SB 519442-32, de 04 de novembro de 2022, da Caixa Econômica Federal - CAIXA, acostada aos documentos [101191551](#), [101191602](#) e [101191634](#), constantes dos autos [00392-00003718/2018-74](#), em conformidade com o demonstrativo a seguir:

Posição da Dívida Fundada Contrato de Empréstimo da CODHAB-DF com a CAIXA/FGTS - Saldo, prestação e créditos da CODHAB-DF junto ao FCVS	
Posição em dezembro/2022	
Exercício	Saldo Devedor
2019	R\$ 197.799.932,76
2020	R\$ 204.083.374,75
2021	R\$ 210.646.729,43
2022	R\$ 97.079.430,48
Estimativa de créditos junto à CAIXA/FCVS em favor da CODHAB-DF, Posição em dezembro/2022	R\$ 385.612.189,43
Créditos Habilitados/Homologados-Validados e Auditados, prontos para o processo de Novação/ressarcimento à CODHAB-DF	R\$ 199.504.880,04

Fonte: Despacho - CODHAB/PRESI/DIMOB/GECRI (Documento SEI nº 102961630).

O valor de R\$ 97.079.430,48 apresentado no Demonstrativo dos Empréstimos e Financiamentos – CODHAB, posição em dezembro de 2022, está divergente do valor R\$ 214.633.680,35 apresentado no Demonstrativo da Dívida Consolidada do RGF - 3º Quadrimestre 2022.

CRÉDITOS A RECEBER REFERENTES À COBERTURA DO FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE VARIAÇÕES SALARIAIS – FCVS/CEF



Para compor o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, que integra o RGF, os Créditos a Receber referentes à Cobertura do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS/CEF (Conta Contábil 121110003 – COM COBERTURA DE FCVS - JUNTO A CEF e a Conta Contábil 121119907 (-) AJUSTE DE PERDAS PARA CONTRATOS E FINANCIAMENTOS - CEF-IDHAB-FCVS () são deduzidos dos contratos de Dívida Interna.

Segundo o Detalhamento Conta Contábil (PSIAT180) do sistema SIAC/SIGGo – 2022, a Conta Contábil 121110003 registra os valores dos créditos por contratos e financiamentos concedidos entre a Caixa Econômica Federal – CEF e a atual Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF – CODHAB, com Cobertura do FCVS, por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos, com vencimentos a longo prazo.

Já a Conta Contábil 121119907 registra os valores de ajustes para perdas de créditos relativos a contratos e financiamentos – entre a Caixa Econômica Federal – CEF e a atual CODHAB. O resumo da movimentação contábil consta na tabela a seguir:

Tabela 14 - Créditos a Receber Referentes à Cobertura FCVS/CEF – 2022 R\$ 1,00

UG	Conta Contábil	Conta Corrente	Saldo Contábil	
			2021	2022
280209	12111003 ¹	00360305000295		239.529.168
		CT2820901		56.685.888
		CT2820902		128.449.245
		CT2820903		28.266.078
		CT2820904		7.863
		CT2820905		22.450.143
		Subtotal	0	475.388.385
280209 (cont.)	121119907	CT2820901	-60.895.736	-56.685.888
		CT2820902	-112.363.925	-128.449.245
		CT2820903	-46.372.270	-44.566.078
		CT2820904	-3.932	0
		CT2820905	-520.617	-22.450.143
		CT2820906	-8.603.351	-8.603.351
		Subtotal	-228.759.830	-260.754.705
Total			-228.759.830	214.633.680

Fonte: SIAC/SIGGo – Microstrategy.

Nota: ¹Em 2021 esses valores eram registrados na conta 121110703, que teve sua alteração em 2022, passando a serem registrados na conta 12111003.

O saldo contábil dos Créditos a Receber referentes à Cobertura FCVS/CEF – 2022 no valor de R\$ 214.633.680, apresentado na Tabela 14, coincide com o valor informado no Demonstrativo da Dívida Consolidada do RGF.

Precatórios Judiciais

O art. 100 da Constituição Federal e os arts. 78, 86, 87 e 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT (atualizados pela Emenda Constitucional – EC no 62/2009) definem as regras para quitação das despesas decorrentes de sentenças judiciais cujo sujeito passivo da obrigação seja a Fazenda Pública. Além disso, a EC nº 94/2016 altera o art. 100 da CF e acrescenta dispositivos ao ADCT, dispondo sobre o regime de pagamento de débitos públicos decorrentes de condenações judiciais e instituindo regime especial de pagamento para os casos em mora.

No âmbito do Distrito Federal, o Decreto nº 31.398/2010 dispõe sobre a instituição do regime especial de pagamento de precatórios a que se refere o art. 97 do ADCT.

De acordo com os dados apresentados pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal-PGDF (Documento SEI nº 105158216), conforme Tabela 15, o saldo de precatórios no final do exercício de 2022 alcançou cerca de R\$ 6,20 bilhões e o de RPV, R\$ 35,80 milhões.

Tabela 15 - Precatórios do GDF – PGDF – 2022 R\$ 1,00

UG Adm, Código	Tipos de precatórios	Dados extraídos de diversas fontes			
		Em 31/12/2021 (A)	Movimentação		Em 31/12/2022 (D)
			Ingressos no Exercício (B)	Valores pagos (C)	
120101 PGDF	Alimentares	4.341.150.192,81	455.404.131,77		5.077.151.305,64
	Não Alimentares	909.405.761,25	121.730.135,42		1.123.733.831,80
	Requisições de Pequeno Valor	15.609.069,84	106.767.580,72	92.715.518,09	35.804.590,86
Total		5.266.165.023,90	683.901.847,91	92.715.518,09	6.236.689.728,30

Fonte: Elaboração própria, a partir das informações da PGDF (Documento SEI nº 105158216).

Notas:

(A) Relatório Geral de Precatórios – PSIA510 – SIGGO – emitido em 19/01/2022. – data da inscrição inicial: 01/01/2003; data de inscrição final: 31/12/2021; situação de pagamentos – não pago

(B) Relatório Geral de Precatórios – PSIA510 – SIGGO – emitido em 30/01/2022. – Data de inscrição inicial:01/01/2022; data de inscrição final: 31/12/2022; Situação de pagamento – todos

(C) E-mail de resposta enviado pela SEEC à PGDF em 01/02/2023

(D) Relatório Geral de Precatórios – PSIAF510 – SIGGO – emitido em 30/01/2022. – Data de inscrição inicial:01/01/2003; data de inscrição final: 31/12/2022; Situação de pagamento – não pago

Obs.: O saldo da coluna (D) não representa o saldo de 31/12/2021 mais as movimentações, tendo em vista que as fontes são distintas.

Na Tabela 16 são apresentados os valores relativos aos precatórios da Administração Direta, contabilizados no sistema SIAC/SIGGo, no exercício de 2022:

Tabela 16 - Precatórios do GDF – Administração Direta – 2022 R\$ 1,00

UG	Conta Contábil		Saldo Contábil			
	Código	Descrição	Em 31/12 /2021	Movimentação		Em 31/12 /2022
				Débito	Crédito	
120101 PGDF	221.110.201	Precatórios Alimentares	6.369.916.337	2.423.563.318	7.929.317.115	5.505.753.797
	221.110.202	Precatórios Não Alimentares – Principal	905.584.076	65.403.134	1.220.176.229	1.154.773.095
	221.110.203	Precatórios de Pequeno Valor – Principal	35.010.365	92.877.112	134.469.694	41.592.582
Total			7.310.510.778	2.581.843.564	9.283.963.038	6.702.119.474

Fonte: SIAC/SIGGo.- Microstrategy.

A Tabela 17 apresenta os valores da dívida de precatórios da Administração Indireta do DF, no ano de 2022. Percebe-se que não houve qualquer movimentação relativa aos valores desses precatórios no exercício de 2022.

Tabela 17 - Precatórios do GDF – Administração Indireta – 2022 R\$ 1,00

Unidade Gestora		Conta Contábil		Saldo Contábil			
Código	Descrição	Código	Descrição da Conta	Em 31/12/2021	Movimentação		Em 31/12/2022
					Débito	Crédito	
200202	DER/DF	221.110.222	Precatórios de Pequeno Valor	252.181	0	0	252.181
220201	DETRAN	221.110.233	Cred. Requis. Judiciais de pequeno valor	24.880	0	0	24.870
Total				277.061	0	0	277.061

Fonte: SIAC/SIGGo – Microstrategy.

Verifica-se que o total de precatórios do GDF (Administração direta e indireta), registrado no SIGGo, foi de R\$ 6.702.396.535, apurado a partir da soma dos totais, em 31/12 /2022, informados na Tabela 16 e na Tabela 17.



Por outro lado, de acordo com o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida /RGF (DODF de 30/01/2023, Edição Extra nº13-A), o montante dos valores dos precatórios anteriores e posteriores a 05/05/2000, de R\$ 406.773.418,14 e R\$ 6.277.079.595,97, respectivamente, em 31/12/2022, totalizou R\$ 6.683.853.014,11.

Em nota explicativa, foi informado que os dados dos Precatórios do 3º quadrimestre de 2021; do 1º quadrimestre de 2022; do 2º quadrimestre de 2022 e do 3º quadrimestre de 2022 foram extraídos do Sistema de Gestão de Precatórios da Procuradoria Geral do DF em 23/01/2022; 10/05/2022; 09/09/2022 e 18/01/2023 respectivamente.

Na Tabela 18 constata-se diferenças entre os valores informados pela PGDF, do saldo contábil registrado no SIGGo e do publicado no RGF.

Tabela 18 - Diferentes Valores Apurados para os Precatórios e RPVs do GDF

Informado pela PGDF	Registrado no SIAC/SIGGo	Publicado no RGF-3ºQuad/2022
6.236.689.728,30	6.702.396.535	6.277.079.596

Fonte: elaboração própria.

As divergências apresentadas na Tabela 18 podem ser entendidas, dentre outros fatores, pelos esclarecimentos e ressalvas apresentados pela PGDF (Documento SEI nº 105062419), a saber:

Destacamos que os dados referentes aos saldos de precatórios do exercício 2021 foram compilados a partir do Processo SEI nº 00480-00003025/2021-24, utilizado para informar o relatório contábil do exercício de 2021.

As informações supracitadas referentes aos saldos de 2022 (ids.104964445, 104964923 e 104966147) e ingressos de 2022 (ids.104963687, 104964005 e 104965703) podem ser variáveis, uma vez que as informações foram retiradas do Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGO), sistema utilizado para realizar o acompanhamento (cadastro, gestão e baixa) processual/contábil dos Precatórios/RPV's em desfavor do Distrito Federal. Ademais, podem existir requisições de pagamento que não tenham sido informadas a esta DIPREC/SUOP, portanto, não constam no presente relatório, o que dificulta o controle efetivo do passivo do Distrito Federal.

Outro ponto que merece destaque é que o relatório gerado pelo SIGGO, referente aos Precatórios/ RPV's ingressos em 2022, considera a data de cadastramento das requisições, não o efetivo ano da expedição. Ou seja, pelo sistema, um precatório expedido em 2021 e cadastrado em 2022, entra como ingresso em 2022.

Ressaltamos que tais números não incluem as RPV's que figurem como entidades devedoras a Administração Indireta, tendo em vista que as mesmas são responsáveis pelo acompanhamento das suas próprias requisições, realizando o cadastro, gestão e baixa (processual e contábil), conforme Portaria Conjunta PGDF/SEF nº 3, de 02.02.14, Art. 3º, § 1º.



Justificamos ainda que, os valores pagos no exercício de 2022 não foram retirados do sistema SIGGO, em razão de que as baixas das requisições são realizadas apenas após a remessa dos comprovantes de pagamento pela SEPLAD/DF, no que tange a RPV, e encaminhamento dos alvarás e decisão/intimação decretando a extinção, para esta Diretoria, referente aos precatórios.

Instada a apresentar o estágio atual de desenvolvimento de propostas de atos normativos e demais procedimentos reputados necessários a obtenção de uma solução definitiva a implementação de sistemática de operacionalização, normatização e contabilização dos valores repassados ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDFT para pagamento de precatórios judiciais e de Requisições de Pequeno Valor – RPVs, assim como para a adequada baixa e registro dos próprios títulos representativos dos créditos contra o Distrito Federal, a PGDF respondeu mediante Despacho - PGDF/SEGER/SUOP (Documento SEI nº 105158216), de 02/02/2023, referenciado no Ofício Nº 96/2023 - PGDF/GAB (Documento SEI nº 105205904), de 03/02/2023, o que segue:

I. O sistema SIGGO- módulo Precatórios ainda não permite a baixa dos precatórios pagos parcialmente, seja mediante adiantamento preferencial ou acordo direto (nos casos em que não houver quitação de todos os credores), fato que impede a gestão adequada do valor devido pelo Distrito Federal, para sanar tal empecilho, foi aberta a demanda Oasis (803/2018) (<http://oasis2.fazenda.df.gov.br/auth>) e complementado pelo Documento Oficial de Demanda - DOD que vem sendo tratado nos autos do processo SEI nº 00020-00029455/2021-75 para implementação do procedimento. Atualmente a demanda aguarda início de atendimento pela Fábrica de Software no âmbito Subsecretaria de Tecnologia da Informação / Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SEPLAD/DF.

II. Foi criada a demanda Oásis 859/2020 (contabilização automática) com o objetivo de otimizar a integração entre os dois módulos, a funcionalidade está em produção com rotina mensal programada.

III. Foi criada e homologada por meio da demanda Oásis 1099/2021 a funcionalidade "caucionados" no sistema Siggo-Prec para caucionamento dos precatórios que estão sub judice, e os valores estão caucionados em conta à disposição da Coordenadoria de Precatórios do TJDFT.

IV. Em relação ao envio de informações sobre a prestação de contas por parte do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios que vêm ocorrendo de forma tardia, há uma sinalização, por parte daquele Tribunal, de tratativas com o Banco de Brasília para envio de sua base de dados o que possibilitará uma prestação mais célere e tempestiva. Em relação à prestação de contas dos precatórios judiciais apresentada pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, referente os valores pagos no ano de 2022, até a presente data não foi recebida por esta PGDF.

V. Demais procedimentos reputados necessários à obtenção de uma solução definitiva à implementação de sistemática de operacionalização, normatização e contabilização dos valores repassados ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDFT são realizados por meio de reuniões de alinhamentos e interação permanente entre esta Casa Jurídica, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SEPLAD/DF, a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios- TJDFT.

Parcelamentos de Dívidas



Consoante tabela a seguir, o somatório dos saldos das contas contábeis representativas do parcelamento de dívidas pelo Governo do Distrito Federal.

Tabela 19 - Demonstrativo do Parcelamento de Dívidas – 2022 R\$ 1,00

Conta Contábil		Unidade Gestora		Saldo Contábil	Saldo Contábil
Código	Descrição	Código	Descrição	em 31/12/2021	em 31/12/2022
212130801	Parcelamento de INSS	130101	SEPLAD	0	0
211435102	Contribuições ao RGPS - debito parcelado (p - contas a pagar)	130101	SEPLAD	0	0
211437102	contribuições ao RGPS - debito parcelado (p - competência)	130101	SEPLAD	0	0
224130205	Tributos federais renegociados - INSS	130101	SEPLAD	14.381.850	13.450.652
		Subtotal 1- INSS		14.381.850	13.450.652
212130802	Parcelamento de PASEP	130101	SEPLAD	0	0
222130802	Parcelamento de PASEP	130101	SEPLAD	0	0
214136202	Tributos federais renegociados - PASEP (p - contas a pagar)	130101	SEPLAD	0	0
214138202	PASEP (p - competência)	130101	SEPLAD	1.494.249	1.494.249
224130202	Tributos federais renegociados - PASEP	130101	SEPLAD	2.158.359	166.028
		Subtotal 2 - PASEP		3.652.608	1.660.277
212130804	Parcelamento de refis	320205	SAB	0	0
222130804	Parcelamento de refis	190201	Novacap	0	0
		320205	SAB	0	0
		Subtotal		0	0
214136201	Tributos federais renegociados - refis (p - contas a pagar)	190201	Novacap	84.785	431.631
		320205	SAB	0	0
		Subtotal		84.785	431.631
224130201	Tributos federais renegociados - refis	190201	Novacap	1.933.745	1.173.745
		320205	SAB	0	0
		Subtotal		1.933.745	1.173.745
		Subtotal 3 - REFIS		2.018.530	1.173.745
Total Geral				20.052.987	16.716.305

Fonte: SIAC/SIGGo – Microstrategy.

O saldo das contas contábeis representativas do parcelamento de dívidas de R\$ 16.716.303,49, apresentado na Tabela 19, coincide com o saldo apresentado em 31/12/2022 no item “Parcelamento e Renegociação de Dívidas” do Demonstrativo da Dívida Consolidada



Líquida/RGF – 3º Quadrimestre de 2022 e com o valor apresentado no ANEXO IV, do Demonstrativo da Dívida Fundada Interna Parcelada do Distrito Federal 2022.

3.3 DIREITOS E HAVERES

3.3.1 DIREITOS E HAVERES

Os Direitos e Haveres são componentes do grupo contábil do Ativo, e este representa o conjunto de bens e direitos de uma Entidade. Os Direitos e Haveres são compostos, dentre outras contas, de Haveres Mobiliários, Haveres Financeiros e Dívida Ativa, conforme analisado nos tópicos seguintes.

3.3.2 HAVERES FINANCEIROS

Os Haveres Financeiros correspondem a ativos, tais como empréstimos, financiamentos e outros créditos a receber. Na tabela a seguir estão demonstrados os saldos das contas contábeis que compõem esses ativos.

Tabela 20 - Demais Haveres Financeiros (Adm. Direta e Indireta) – 2022 R\$ 1,00

Conta Contábil		Saldo	
Código	Descrição	Em 31/12/2021	Em 31/12/2022
112210100	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	3.667.654,95	7.211.511,55
112410303	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS - PRÓ-DF	5.342.410,85	5.763.984,12
112410304	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS - IDEAS INDUSTRIAL	596.143,14	596.143,14
112411402	SEM COBERTURA FCVS (FUNDO DE COMPENSAÇÃO VARIACÃO SALARIAL)	701.526,94	701.526,94
113230300	IR E CSLL A RECUPERAR/COMPENSAR	203.278,66	203.278,66
113230500	IR E CSLL A RECUPERAR/COMPENSAR		
113230600	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS A COMPENSAR		55.642,96
113230700	COFINS A RECUPERAR / COMPENSAR	280.553,19	280.553,19
113230800	PIS/PASEP A RECUPERAR/COMPENSAR	60.840,23	60.840,23
113231100	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS A RECUPERAR /COMPENSAR	13.934,04	



Conta Contábil		Saldo	
Código	Descrição	Em 31/12/2021	Em 31/12/2022
113231600	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECUPERAR /COMPENSAR	0,00	
113410106	MULTAS E JUROS A RECEBER DE SERVIDORES RESPONSABILIZADOS	565.605,68	627.147,61
113410199	OUTROS CRÉDITOS POR DANO AO PATRIMÔNIO - CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS	2.249.971,58	3.054.171,88
113410203	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE DESFALQUES OU DESVIOS - TCE	14.194.581,05	14.194.581,05
113410205	CRÉDITOS A RECEBER DE RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PERDAS - TCE	429.650.362,29	455.477.486,59
113410299	OUTROS CREDITOS A RECEBER APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	1.622.422,40	1.621.733,29
113510500	VALORES APREENDIDOS POR DECISÃO JUDICIAL	2.221.447,67	2.221.447,67
113811200	CRÉDITOS A RECEBER POR CESSÃO DE PESSOAL	15.274.716,68	16.495.468,96
113811300	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE CESSÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	23.252.662,69	23.460.569,02
113811500	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE TERCEIROS	2.250.376,33	3.300.010,26
113811600	CRÉDITO A RECEBER POR ACERTO FINANC COM SERVIDOR, EX- SERVIDOR, INATIVO	6.990.675,01	7.576.862,40
113811701	CONSIGNATÁRIOS A COMPENSAR	37.995,33	43.654,40
113811900	DEVEDORES POR CHEQUES DEVOLVIDOS	53.231,70	57.289,67
113812000	REMUNERAÇÃO DE DEBÊNTURES A RECEBER		
113814000	MULTA NÃO PARCELADA APLICADAS PELO TCDF - LEI COMPLEMENTAR 01/94	225.959,51	214.489,12
113819900	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	428.911,51	428.911,51
113830800	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	83,50	83,50
113830900	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	61.772,54	61.772,54
Total		509.947.117,47	543.709.160,26

Fonte: Demonstrativo de Haveres Financeiros (Documento SEI nº 104953526), adaptado.

Observa-se um aumento de R\$ 33,8 milhões no item relativo aos “Demais Haveres Financeiros” para o Governo do Distrito Federal, equivalente a 6,62 % em relação ao



saldo de 2021. A Conta Contábil 113.410.205 – Créditos a Receber de Responsáveis por Danos ou Perdas – TCE teve a maior representatividade financeira no grupo de contas do item “Demais Haveres Financeiros” (83,77% do total).

O Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do RGF (DODF de 30/01/2023, Edição Extra nº13-A) apresenta no item “Demais Haveres Financeiros” saldo de R\$ 543.709.160,26, guardando compatibilidade com os saldos contábeis.

3.3.3 HAVERES MOBILIÁRIOS

Haveres Mobiliários são participações compostas por investimentos estratégicos representados por participações societárias em empresas públicas e sociedades de economia mista, bem como por cotas em fundos especiais e organismos internacionais.

Conforme os registros do sistema SIAC/SIGGo, o Governo do Distrito Federal terminou o exercício de 2022 com saldo de participações em empresas de cerca de R\$ 6,7 bilhões e com saldos em adiantamentos para aumento de capital de cerca de R\$ 716,5 milhões.

Essas participações são controladas nas contas contábeis indicadas na tabela a seguir, onde se destacaram, ao final, os valores relativos a esses adiantamentos.

Tabela 21 - Haveres Mobiliários (Adm. Direta e Indireta) – 2022 R\$ 1,00

Unidade Gestora	Conta Contábil		Saldo Em 31/12/2021 SI	Movimento no Ano		Saldo Em 31/12/2022 (SF = D – C)
	Código	Descrição		Débito (D)	Crédito (C)	
Participações Permanentes – consolidação – avaliadas pelo método de equivalência patrimonial						
130101	122110101	participações em sociedades controladas	2.583.782.247,09	4.357.195.495,55	2.105.694,18	4.355.089.801,37
190101	122110101	participações em sociedades controladas	1.177.064.446,40	2.279.903.072,93	0,00	2.279.903.072,93
130101	122110103	participações em sociedades coligadas	1.900.000,00	3.318.928,58	468.928,58	2.850.000,00
130101	122110106	adiantamento para futuro aumento de capital	35.834.603,16	55.213.078,59	342.837,00	54.870.241,59
130101	122110107	participação em consórcios públicos	3.800.000,00	3.800.000,00	0,00	3.800.000,00
130101	122110109	participação em outras sociedades avaliadas por equivalência patrimonial	9.076.887,69	9.076.887,69	0,00	9.076.887,69
190101	122110109	participação em outras sociedades avaliadas por equivalência patrimonial	46.144,66	46.144,66	0,00	46.144,66



Unidade Gestora	Conta Contábil		Saldo Em 31/12/2021	Movimento no Ano		Saldo Em 31/12/2022
Código	Código	Descrição	SI	Débito (D)	Crédito (C)	(SF = D – C)
Subtotal 1			3.811.504.329,00	6.708.553.608,00	2.917.459,76	6.705.636.148,24
Participações Permanentes – intra ofss pelo método de equivalência patrimonial						
130101	122120101	participações em sociedades controladas	2.958.537.314,79	3.355.495.356,96	1.164.308.428,41	2.191.186.928,55
190101	122120101	participações em sociedades controladas	39.556.668,26	54.650.718,94	22.748.680,95	31.902.037,99
130101	122120106	adiantamento para futuro aumento de capital	651.792.613,86	681.581.825,08	19.918.278,19	661.663.546,89
130101	122120108	participação em Fundos		10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
Subtotal 2			3.649.886.596,91	4.101.727.900,98	1.206.975.387,55	2.894.752.513,43
Total de haveres mobiliários (a)			7.461.390.925,91	10.810.281.508,98	1.209.892.847,31	9.600.388.661,67
Adiantamentos para Aumento de Capital						
130101	122110106	adiantamento para futuro aumento de capital	35.834.603,16	55.213.078,59	342.837,00	54.870.241,59
190101	122120106	adiantamento para futuro aumento de capital	651.792.613,86	681.581.825,08	19.918.278,19	661.663.546,89
Total de adiantamento para aumento de capital (b)			687.627.217,02	736.794.903,67	20.261.115,19	716.533.788,48

Fonte: Elaboração própria: A partir do Demonstrativo de Haveres Mobiliários (Documento SEI nº 107118977) e do SIGGO (utilizando o Microstrategy). Saldo Em 31/12/2022 = (SF = D – C)

No exercício de 2022, de acordo com a movimentação contábil, verifica-se aumento de cerca de R\$ 2,1 bilhões no total dos haveres mobiliários, que apresentou saldo final de R\$ 9,6 bilhões relativo às participações avaliadas pelo método de equivalência patrimonial. Dentre as movimentações ocorridas, houve aumento de R\$ 28,9 milhões nos adiantamentos para aumento de capital.

3.3.4 DÍVIDA ATIVA

A dívida ativa é constituída pelos créditos do Estado, devido ao não pagamento, pelos contribuintes dos tributos, dentro dos exercícios em que foram lançados. Por isso, só os tributos diretos, sujeitos a lançamento prévio, constituem dívida ativa. Não obstante, tem sido aceito o critério de estender-se o conceito de dívida ativa a outras categorias de receita, como as de natureza patrimonial e industrial, bem como provenientes de operações diversas com a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, etc.



Os créditos de natureza tributária são registrados em Dívida Ativa Tributária, que se divide em ajuizada e não ajuizada. Os demais créditos, tais como os provenientes de contratos em geral ou de outras obrigações legais são, por conseguinte, inscritos em Dívida Ativa Não Tributária, ajuizada e não ajuizada.

Os valores registrados nas contas contábeis no Sistema SIAC/SIGGo referentes à Dívida Ativa, administrada pela SEPLAD, somaram cerca de R\$ 38,2 bilhões em 31/12/2022, sendo R\$ 36,3 bilhões Tributárias e R\$ 1,9 bilhão Não-Tributárias. O saldo da Dívida Ativa administrada pelo DETRAN e DER foi de R\$ 408,3 milhões. Esses dados estão demonstrados a seguir:

Tabela 22 - Dívida Ativa Tributária e Não Tributária – 2022

R\$ 1,00

UG		Conta Contábil		Saldo Contábil	
Código	Descrição			31/12/2021	31/12/2022
130101	SEPLAD	121111501	dívida ativa tributária ajuizada	29.216.944.235	30.591.225.092
		121111502	dívida ativa tributária ajuizada compensação com precatório	117.659.872	114.668.152
		121111503	dívida ativa tributária ajuizada parcelada	973.067.444	765.510.501
		121111504	dívida ativa tributária ajuizada suspensa	2.566.280.073	3.044.579.477
		Dívida Ativa Tributária Ajuizada		32.873.951.624	34.515.983.222
		121111601	dívida ativa tributária não ajuizada	446.028.828	596.633.365
		121111602	dívida ativa tributária não ajuizada compensação com precatório	20.245.120	17.310.328
		121111603	dívida ativa tributária não ajuizada parcelada	277.916.892	320.385.546
		121111604	dívida ativa tributária não ajuizada suspensa	652.145.901	855.161.244
		Dívida Ativa Tributária Não Ajuizada		1.396.336.741	1.789.490.483
		121111701	dívida ativa não tributária ajuizada	1.578.049.617	1.626.894.596
		121111702	dívida ativa não tributária ajuizada compensação com precatório	697.414	623.827
		121111703	dívida ativa não tributária ajuizada parcelada	46.820.516	43.463.528
		121111704	dívida ativa não tributária ajuizada suspensa	72.221.870	79.835.572
		Dívida Ativa Não Tributária Ajuizada		1.697.789.417	1.750.817.522
		121111801	dívida ativa não tributária não ajuizada	7.779.608	83.536.327
		121111802	dívida ativa não tributária não ajuizada compensação com precatório	142.294	0
		121111803	dívida ativa não tributária não ajuizada parcelada	3.760.828	6.604.705
		121111804	dívida ativa não tributária não ajuizada suspensa	25.808.755	28.137.142
		Dívida Ativa Não Tributária Não Ajuizada		37.491.485	118.278.174
		Subtotal SEPLAD		36.005.569.266	38.174.569.401
200202		121112300	dívida ativa – der	78.205	78.205



UG		Conta Contábil		Saldo Contábil	
Código	Descrição			31/12/2021	31/12/2022
	DER/DF	Subtotal DER/DF		78.205	78.205
220201	DETRAN-DF	12111900	dívida ativa – detran	196.843.142	408.244.904
		Subtotal DETRAN-DF		196.843.142	408.244.904
Total				36.202.490.613	38.582.892.510

Fonte: SIAC/SIGGo – Demonstrativo da Dívida Ativa, módulo -PSIAG670 e dados Microstrategy - dezembro/2022.

Observa-se que durante o exercício de 2021 houve aumento de R\$ 2,4 bilhões no total registrado em Dívida Ativa do GDF, com o aumento de R\$ 2,0 bilhões referentes à Dívida Ativa Tributária e com aumento de R\$ 211,4 milhões referentes à Dívida Ativa administrada pelo DETRAN.

A dívida ativa com exigibilidade imediata representa 86,2% do valor total inscrito, conforme os valores apresentados na Tabela 23.

Tabela 23 - Estoque Final da Dívida Ativa com Exigibilidade Imediata R\$ 1,00

Dívida Ativa		Estoque Final da Dívida Ativa	Suspensões	Parcelamentos	Precatórios Aguardando Req. Art. 100 CF	Estoque Final da Dívida com Exigibilidade Imediata
Tributária	Ajuizada	34.515.983.222	3.044.579.477	765.510.501	114.668.152	30.591.225.092
	Não Ajuizada	1.789.490.483	855.161.244	320.385.546	17.310.328	596.633.365
Não Tributária	Ajuizada	1.750.817.522	79.835.572	43.463.528	623.827	1.626.894.596
	Não Ajuizada	118.278.174	28.137.142	6.604.705	0	83.536.327
Total		38.174.569.401	4.007.713.435	1.135.964.279	132.602.307	32.898.289.380

Fonte: SIAC/SIGGo – dados Microstrategy - dezembro/2022.

Sobre a temática da Dívida Ativa, cumpre mencionar que foi emitido o Relatório de Auditoria nº 05/2020-DAGEF/CODAG/SUBCI/CGDF (Documento SEI nº 50929563), enviado às Unidades, em dezembro de 2020.

O referido trabalho teve por objetivo avaliar a gestão da dívida ativa do Distrito Federal - DF, nos Órgãos e Entidades da Administração Pública do DF que administram carteiras da dívida ativa, e foi objeto de monitoramento, sendo emitidos: Relatório Preliminar de Monitoramento nº 01/2021 - DAGEF/CODAG/SUBCI/CGDF (Documento SEI nº 71589223),



de 07/10/2021; e, Relatório Final de Monitoramento nº 01/2022- DAGEF/CODAG/SUBCI /CGDF (Documento SEI nº 102466948), de 23/12/22.

Verificou-se, por meio da situação de implementação das 10 recomendações, avanço com relação a temática:

- Seis “atendidas” (R.1, R.2, R.3, R.4, R.7 e R.9);
- Uma “não aplicável” (R.8);
- Três “em atendimento” (R.5, R.6, e R.10).

3.4 LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

3.4.1 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

A Receita Corrente Líquida – RCL, cujo critério de cálculo foi definido no inciso IV e respectivos parágrafos do art. 2º da LRF, é o principal parâmetro para a verificação de alguns limites estabelecidos por essa Lei.

No âmbito do DF ressaltam-se as disposições do §2º do referido artigo, que exclui do cálculo da RCL os recursos recebidos da União (Fundo Constitucional do DF) destinados precipuamente ao pagamento de pessoal e despesas de custeio das áreas de segurança pública e ao pagamento de pessoal das áreas de educação e saúde.

3.4.2 LIMITES DAS RECEITAS REALIZADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS

A Resolução do Senado Federal nº 43/2001–SF, em seu art. 7º, inciso I, estabelece o limite de 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida para o montante global das operações de crédito interno e externo do Distrito Federal:

Art. 7º As operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios observarão, ainda, os seguintes limites:

I - o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida, definida no art. 4;



A tabela a seguir demonstra as receitas realizadas com operações de crédito interna e externa no exercício de 2021, bem como o cumprimento dos limites definidos pela Resolução do Senado Federal nº 43/2001–SF para essas operações.

Tabela 24 - Demonstrativo das Operações de Crédito – 2022 R\$ 1,00

Demonstrativo para Operações de Crédito	Valor Realizado	
	No 3º Quad./2022	Até o 3º Quad./2022
(I) Sujeitas Ao Limite Para Fins De Contratação	97.166.112,03	709.891.793,61
Mobiliária	0	0
Contratual	97.166.112,03	709.891.793,61
Interna	71.052.682,03	683.778.363,61
Empréstimos	71.052.682,03	683.778.363,61
Externa	26.113.430,00	26.113.430,00
Empréstimos	26.113.430,00	26.113.430,00
Apuração do Cumprimento dos Limites	Valor	% sobre a RCL
Receita Corrente Líquida – RCL (Últimos 12 meses)	29.460.072.799,32	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	82.526.431,43	
Receita Corrente Líquida – RCL ajustada para cálculo dos limites de endividamento	29.377.546.367,89	
Total das op. de crédito considerado p/ fins de apuração do cumprim. do limite = (I)	709.891.793,61	2,42%
Limite geral definido por Resolução do SF para as op. de crédito internas e externas	4.700.407.418,86	16,00%
Limite de Alerta (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.230.366.676,98	14,40%
Operações de crédito por antecipação da receita sobre a RCL	0	0
Limite definido por Resolução do SF p/ as op. de crédito por antecip. da rec. orçam.	2.056.428.245,75	7,00%
Outras Operações que integram a Dívida Consolidada (Não computadas para fins de cumprimento do limite)	Valor Realizado	
	No 3º Quad./2022	Até 3º Quad./2022
Parcelamento de Dívidas	17.922.358,61	16.716.303,49
Tributos	1.733.454,23	1.605.375,79
Contribuições Previdenciárias	13.864.517,70	13.450.651,50
Demais Contribuições Sociais	2.324.386,68	1.660.276,20

Fonte: RGF/Demonstrativo das Operações de Crédito (DODF de 30/01/2023, Edição Extra nº13-A).

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEPLAD

Verifica-se que o Distrito Federal apresentou no exercício 2022 resultados bem abaixo dos limites estabelecidos para realização de receitas com operações de créditos internas e externas (2,42%) e por antecipação de receita (0%) quando comparados aos limites permitidos



pela Resolução nº 43/2001–SF, de 16% e 7%, respectivamente. Ressalta-se que essa informação está de acordo com o contido no Relatório de Gestão da Dívida Pública do Distrito Federal - 2022 (Documento SEI nº 104950385).

3.4.3 LIMITES DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

A Resolução do Senado Federal nº 40/2001–SF, em seu art. 3º, inciso II, estabelece o limite de 2 (duas) vezes a receita corrente líquida para a Dívida Pública Consolidada do Distrito Federal:

Art. 3º A dívida consolidada líquida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ao final do décimo quinto exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de publicação desta Resolução, não poderá exceder, respectivamente, a: (Vide Resolução nº 20, de 2003)

I - no caso dos Estados e do Distrito Federal: 2 (duas) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2; e

II - no caso dos Municípios: a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2.

Parágrafo único. Após o prazo a que se refere o caput, a inobservância dos limites estabelecidos em seus incisos I e II sujeitará os entes da Federação às disposições do art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Grifou-se)

Na tabela a seguir, e para melhor entendimento da evolução, apresentam-se os valores relativos aos exercícios de 2021 e 2022, que compuseram a dívida consolidada com suas deduções e apurações da receita corrente líquida de cada exercício.

Tabela 25 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida – Comparativo 2021/2022
R\$ 1,00

Especificação	Saldo em	
	Até o 3º Quadr. /2021	Até o 3º Quadr. /2022
(I) Dívida Consolidada – DC	10.279.801.899	11.337.618.508
Dívida Mobiliária	0	0
Dívida Contratual	4.972.091.810	5.060.538.912
Empréstimos	4.952.038.823	5.043.387.337
Internos (1)	3.801.700.230	4.077.637.443
Externos	1.150.338.593	965.749.893
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0	0
Financiamentos Internos	0	435.272



Internos	210.009.426	215.068.952
(-) Créditos a Receber Ref. à Cobertura FCVS/CEF	210.009.426	214.633.680
Externos	0	0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	20.052.987	16.716.303
De Tributos	2.018.530	1.605.376
De Contribuições Previdenciárias	14.381.850	13.450.652
De Demais Contribuições Sociais	3.652.608	1.660.276
Do FGTS	0	0
Demais Dívidas Contratuais	0	0
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) Vencidos e não pagos (2)	5.307.710.089	6.277.079.596
Outras dívidas	0	0
(II) Deduções	4.242.279.177	3.583.393.960
Disponibilidade de Caixa	3.732.332.059	3.039.684.800
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.316.443.862	4.842.610.729
(-) Restos A Pagar Processados (saldo a pagar) (3)	1.332.200.017	1.497.833.234
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (4 e 5)	251.911.786	305.092.695
Demais Haveres Financeiros	509.947.117	543.709.160
(III) Dívida Consolidada Líquida – DCL = (I – II)	6.037.522.722	7.754.224.548
Receita Corrente Líquida (RCL) (Últimos 12 meses)	28.277.263.875	29.460.072.799
(-) Transfer. obrigatórias da União relat. às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	40.486.999	82.526.431
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento*	28.236.776.877	29.377.546.368
Relação da DC sobre a RCL = (I / RCL)	36,41%	38,59%
Relação da DCL sobre a RCL = (III / RCL)	21,38%	26,40%
Limite Definido pela Resolução do SF nº 40/2001 = 200% da RCL	56.473.553.753	58.755.092.736
Limite de Alerta (inciso III do 1º do art. 59 da LRF) = 180% da RCL	50.826.198.378	52.879.583.462

Fonte: RGF/Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (DODF de 30/01/2023, Edição Extra nº13-A).

Rememora-se que o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida apresentou seis notas explicativas:



Nota 1: Os dados do Item "Empréstimos internos" da Dívida Contratual foram extraídos do Demonstrativo da Evolução da Dívida Pública do Distrito Federal, conforme Memorando nº 18/2023 - SEPLAD/SEFIN/SUTES/UDIP integrante do Processo SEI-DF nº 0433-00002101/2023-10.

Nota 2: Os dados dos Precatórios do 3º quadrimestre de 2021; do 1º quadrimestre de 2022; do 2º quadrimestre de 2022 e do 3º quadrimestre de 2022 foram extraídos do Sistema de Gestão de Precatórios da Procuradoria Geral do DF em 23/01/2022; 10/05/2022; 09/09/2022 e 18/01/2023 respectivamente.

Nota 3: Não estão considerados os saldos a pagar dos Restos a Pagar relativos aos pagamentos de juros, encargos e amortizações da dívida, uma vez que esses montantes já estão incluídos no saldo da DC, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN 12ª Edição, item 04.02.05.01.

Nota 4: Foi incluída a linha "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados" como dedução da disponibilidade de caixa bruta, a partir das publicações referentes ao exercício financeiro de 2022, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN 12ª Edição, item 04.02.05.01, portanto os valores da coluna do 3º Quadrimestre de 2021 sofreram alterações.

Nota 5: Na linha "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados" não estão considerados os saldos das contas contábeis 2188198XX e 2188398XX, pois os saldos a pagar dessas contas já estão incluídos na linha "Restos a Pagar Processados (saldo a pagar)" deste Demonstrativo.

Nota 6: As Unidades Gestoras 320202 (Fundo Solidário Garantidor - IPREV/DF); 320206 (Novo Fundo Capitalizado de Previdência) e 110905 (Fundo Garantidor de PPPs) não integram as disponibilidades de caixa deste demonstrativo.

Os valores absolutos e percentuais indicam adequação do nível de endividamento do Distrito Federal, uma vez que o referido percentual de endividamento líquido do DF (DCL/RCL ajustada), em 2022, alcançou 26,40%, bem abaixo do limite legal de 200%, definido no inciso I, do art. 3º, da Resolução nº 40/2001-SF, para a Dívida Consolidada Líquida. Ressalta-se que essa informação está de acordo com o contido no Relatório de Gestão da Dívida Pública do Distrito Federal - 2022 (Documento SEI nº 104950385).

Destaca-se que, conforme as alterações na 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais Versão 3 Parte III, a Receita Corrente Líquida utilizada no cálculo dos Limites de Endividamento está ajustada, com o objetivo de contemplar a alteração introduzida pela Emenda Constitucional nº 105, de 2019, que dispôs que a RCL utilizada para o cálculo do limite das despesas com pessoal e endividamento não deve considerar os valores das transferências da União por emendas parlamentares individuais.



3.4.4 LIMITES PARA A CONCESSÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

A Resolução do Senado Federal nº 43/2001–SF, em seu art. 9º, estabelece o limite de 22% (vinte e dois por cento) da receita corrente líquida para o saldo global das garantias concedidas pelo Distrito Federal:

Art. 9º O saldo global das garantias concedidas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios não poderá exceder a 22% (vinte e dois por cento) da receita corrente líquida, calculada na forma do art. 4.

Parágrafo único. O limite de que trata o caput poderá ser elevado para 32% (trinta e dois por cento) da receita corrente líquida, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor:

I - não tenha sido chamado a honrar, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, a contar do mês da análise, quaisquer garantias anteriormente prestadas;

II - esteja cumprindo o limite da dívida consolidada líquida, definido na Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal;

III - esteja cumprindo os limites de despesa com pessoal previstos na Lei Complementar nº 101, de 2000;

IV - esteja cumprindo o Programa de Ajuste Fiscal acordado com a União, nos termos da Lei nº 9.496, de 1997.(NR)

Segundo o Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que compõe o Anexo III do RGF (DODF de 30/01/2023, Edição Extra nº13-A), durante o exercício de 2022, o Distrito Federal ofereceu garantias apenas a entidades controladas relativas a contratações de operações de crédito interna e externa, que alcançaram, em 31/12/2022, o montante de R\$ 721.294.071,08, correspondente a 2,46% da Receita Corrente Líquida ajustada de R\$ 29.377.546.367,89 (Tabela 25). O valor limite definido por Resolução do Senado Federal em 2022 é de R\$ 6.463.060.200,94 (22% da RCL ajustada).

Considerando então o percentual de 2,46%, conclui-se que a concessão de garantias pelo Distrito Federal está bem abaixo do limite de 22% da RCL, definido no art. 9º da Resolução do Senado Federal nº 43/2001–SF, e em conformidade com o disposto no art. 40 da LRF. Ressalta-se que essa informação está de acordo com o contido no Relatório de Gestão da Dívida Pública do Distrito Federal - 2022 (Documento SEI nº 104950385).

Conforme apresentado no referido demonstrativo, o DF não recebeu contragarantias no exercício de 2022.

3.4.5 ALIENAÇÃO DE BENS

O art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000 veda a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Do exame do Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos, verifica-se que o total de receitas realizadas nessa rubrica, em 2022, alcançou aproximadamente R\$ 16,7 milhões, valor inferior ao montante previsto, que era de R\$ 24,4 milhões. Destaca-se que a fonte 107 – Alienação de Bens Imóveis (Lei nº 81/1989) contribuiu com 69,60% para o montante arrecadado da receita de alienação de ativos, onde a realização foi superior ao previsto em 24,98%. A aplicação desses recursos está demonstrada no ANEXO VII.

Tabela 26 - Receita de Alienação de Ativos – 2022

R\$ 1,00

Receitas de Capital		Previstas (A)	Realizadas (B)	Saldo a Realizar (A) - (B)	% (B) / (A)	% (B) / (Total B)
Alienação de Bens Móveis	Fonte 117	10.378.224	1.538.824	8.839.400	14,83	9,22
	Fonte 217	4.741.087	3.533.662	1.207.424	74,53	21,18
Subtotal		15.119.311	5.072.486	10.046.824	33,55	30,40
Alienação de Bens Imóveis	Fonte 107	9.291.381	11.612.575	-2.321.194	124,98	69,60
	Fonte 907	0	0	0	0,00	0,00
Subtotal		9.291.381	11.612.575	-2.321.194	124,98	69,60
Total da Alienação de Ativos		24.410.692	16.685.061	7.725.630	68,35	100,00

Fonte: RREO/Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos (DODF de 30/01/2023).

3.4.6 REGRA DE OURO

O art. 167, inciso III, da Constituição Federal, regulamentado pelo art. 6º, inciso I, Resolução SF nº 43/2001, estabelece a “Regra de Ouro”, proibindo a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capitais, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

A LRF estabelece, no art. 32, §3º, incisos I e II, que para fins de apuração da despesa de capital, a ser confrontada com os ingressos das operações de crédito no exercício, serão deduzidos os empréstimos ou financiamentos a contribuinte, visando promover incentivo fiscal, inclusive os concedidos por instituição financeira controlada pelo ente da Federação.

Dessa forma, de acordo com o Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital/RREO, com posição em 31/12/2022, a receita realizada com operações de crédito somou o montante de R\$ 709,9 milhões, não superando a Despesa de Capital Líquida, que apresentou montante executado de aproximadamente R\$ 2,1 bilhão, conforme tabela a seguir:

Tabela 27 - Receitas de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos – 2022

Receitas	Previsão para o Exercício (A)	Realização (B)	Saldo não Realizado (C) = (A) - (B)	% (B) / (E)
(I) Receitas de Operações de Crédito	1.425.213.111,00	709.891.793,61	715.321.317,39	34,6
Despesas	Dotação Atualizada para o Exercício (D)	Despesas Empenhadas (E)	Saldo não Executado (F) = (D) - (E)	
Despesas de capital	4.308.561.193,98	2.061.893.151,25	2.246.668.042,73	
(-) Incentivo a Contribuinte	20.930.894,00	9.266.184,39	11.664.709,61	
(-) Incentivo a Instituição Financeira	0	0	0	
(II) Despesas de capital líquida	4.287.630.299,98	2.052.626.966,86	2.235.003.333,12	
Apuração da Regra de Ouro = (II) - (I)	2.862.417.188,98	1.342.735.173,25	1.519.682.015,73	

Fonte: RREO/Demonstrativo das receitas de operações de crédito e despesas de capital (DODF de 28/01/2022).

Conclui-se, portanto, que o Governo do Distrito Federal cumpriu o limite definido como “Regra de Ouro” no exercício de 2022, considerando que as receitas de operações de crédito representaram cerca de 34,6% das despesas de capital líquidas apuradas.

4. CONCLUSÃO



De acordo com o exposto no presente relatório conclui-se que o Governo do Distrito Federal apresentou em 2022 resultados satisfatórios em relação aos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal e nas resoluções do Senado Federal, considerando que:

Limites das Receitas Realizadas com Operações de Crédito Internas e Externas: Apresentou resultados bem abaixo dos limites estabelecidos para realização de receitas com operações de créditos internas e externas (2,42%) e por antecipação de receita (0%) quando comparados aos limites permitidos pela Resolução nº 43/2001–SF, de 16% e 7%, respectivamente (Subtópico 3.4.2);

Limites da Dívida Consolidada Líquida: Há adequação do nível de endividamento do Distrito Federal, pois o índice apurado para a Dívida Consolidada Líquida foi de 26,40%, bem abaixo do limite de 200% da Receita Corrente Líquida, definido no inciso I, do art. 3º, da Resolução nº 40/2001 – SF (Subtópico 3.4.3);

Limites para concessão de Garantias e Cntragarantias: A concessão de garantias pelo Distrito Federal alcançou o percentual de 2,46%, se situando bem abaixo do limite de 22% da RCL definido no art. 9º da Resolução do Senado Federal nº 43/2001–SF, em conformidade com o disposto no art. 40 da LRF (Subtópico 3.4.4);

Alienação de Bens: Houve observância quanto à vedação da aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, conforme art. 44 da LRF (Subtópico 3.4.5);

Regra de Ouro: Foi cumprida a Regra de Ouro estabelecida no art. 6º, inc. I, Resolução SF nº 43/2001, considerando que foi observada a vedação quanto à realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capitais, uma vez que o montante das receitas de operações de crédito representou 34,6% das despesas de capitais (Subtópico 3.4.6);

Sobre os demais itens, tem-se:

Disponibilidades Imediatas: Persistem as pendências na conciliação bancária da Conta Única do exercício 2022 e de exercícios anteriores (Subtópico 3.1.1);

Dívida Pública: A Dívida Pública do DF em 2022 apresentou aumento de cerca de R\$ 1,18 bilhões em relação a 2021 (9,8%);

Dívida Flutuante:



Foram cancelados cerca de R\$ 12 milhões de Restos a Pagar Processados e Não Processados referente ao Poder Executivo do DF, incluindo valores intra-orçamentários, equivalente a 0,4% do total inscrito até 31/12/2022 (Subtópico 3.2.2);

Houve suficiência financeira de cerca de R\$ 1,5 bilhões após a inscrição em Restos a Pagar Não Processados no âmbito do Poder Executivo (Subtópico 3.2.2);

Dívida Consolidada:

Houve aumento no total da Dívida Consolidada, cerca de R\$ 1,06 bilhão, passando de 10,28 bilhões em 2021 para 11,34 bilhões em 2021 (Subtópico 3.2.3);

O valor de R\$ 97.079.430,48 apresentado no Demonstrativo dos Empréstimos e Financiamentos – CODHAB, posição em dezembro de 2022, está divergente do valor R\$ 214.633.680,35 apresentado no Demonstrativo da Dívida Consolidada do RGF - 3º Quadrimestre 2022 (Subtópico 3.2.3);

Persistem as divergências de valores dos Precatórios Judiciais e de Requisições de Pequeno Valor (RPVs) decorrentes de fontes de informações distintas, conforme esclarecimentos da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (Subtópico 3.2.3);

Dívida Ativa: Houve aumento de R\$ 2,4 bilhões no total registrado em Dívida Ativa do GDF, com o aumento de R\$ 2,0 bilhões referentes à Dívida Ativa Tributária e com aumento de R\$ 211,4 milhões referentes à Dívida Ativa administrada pelo DETRAN (Subtópico 3.3.4).

5. RECOMENDAÇÕES

Companhia de Desenvolvimento Habitacional:

R.1) [Subtópico 3.2.3] Regularizar a divergência identificada entre o valor de R\$ 97.079.430,48, informado no Demonstrativo dos Empréstimos e Financiamentos, e o valor de R\$ 214.633.680,35, registrado nas contas contábeis 121110003 – COM COBERTURA DE FCVS - JUNTO A CEF e 121119907 (-) AJUSTE DE PERDAS PARA CONTRATOS E FINANCIAMENTOS - CEF-IDHAB-FCVS (UG 280209/Gestão 28209), bem como manter constantemente conciliadas tais informações.



Secretaria de Planejamento e Orçamento e Administração do Distrito Federal:

R.2) [Subtópico 3.1.1] Monitorar as pendências da Conta Contábil 111.110.201 – Bancos Conta Movimento – Conta Única, por Unidade Gestora, que originam divergências apurada entre o saldo contábil e o saldo bancário, de forma a evitar que essas pendências permaneçam ao longo do tempo.

Brasília, 28/04/2023.

Diretoria de Auditoria da Gestão Fiscal-DAGEF



Documento assinado eletronicamente pela **Controladoria Geral do Distrito Federal**, em 09 /05/2023, conforme art. 5º do Decreto Nº 39.149, de 26 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 121, quarta-feira, 27 de junho de 2018.



Para validar a autenticidade, acesse o endereço <https://saeweb.cg.df.gov.br/validacao> e informe o código de controle **372FB0F9.A749FFD0.908782B9.0051C5A1**